DECRETO Nº 009/2019
DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.101 de 18 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único – No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO